

Lei Municipal nº 960/85

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Domingos Martins para o exercício de 1986.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Documento Geral do Município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 1986 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em Cr\$ 16.000.000.000. (dezesseis bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa em Cr\$ 16.000.000.000. (dezesseis bilhões de cruzeiros).

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimimento de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	12.633.500.000.
Receita Tributária	236.000.000
Receita Patrimonial	2.000.000
Receita Industrial	1.000.000
Receita de Transf. Correntes	12.367.500.000.
Outras Receitas Correntes	27.000.000
Receitas de Capital	3.366.500.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000.
Receita de Transf. de Capital	3.364.500.000.

Artº 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos

subanexos, conforme discriminação:

Despesas por órgão do Governo e administração

- 00. Câmara Municipal
- 11. Gabinete do Prefeito
- 12. Inseparável
- 21. Secretaria
- 30. Divisão de Fazenda
- 40. Divisão de Obras
- 50. Divisão de Saúde
- 60. Divisão de Educação e Cultura
- 70. Serviço de Turismo - Contur

Artº 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos adiante indicados até o limite até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta lei com a seguinte utilização dos recursos adiante indicados até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta lei com a seguinte finalidade:

Atender a insuficiência das diversas dotações com os recursos definidos no Artº 4º e parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17/11/64 de 1964.

Artº 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido no artº 6º da Constituição Federal.

Artº 6º - As dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias

serão movimentadas pelo órgão central da administração financeira do Poder Executivo Municipal nos termos do artº 66 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.
Artº 1º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 03 de junho de 1985

Alcides de Jesus Sargos
Prefeito Municipal -

Fontes da Receita

	R\$
Receitas Correntes	236.000.000.
Receita Tributária	2.000.000.
Receita Patrimonial	1.000.000.
Receita Industrial	12.364.500
Receita Manuf. Correntes	12.364.500.
Outras R. Correntes	24.000.000
	<u>12.633.500.000.</u>

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000.
Transferências de Capital	3.364.500.000.
	<u>3.366.500.000.</u>

16.000.000.000

Sumário de Governo

Especificação	Orç
Câmara Municipal	337.000.000.
Gabinete do Prefeito	355.000.000.
Assessoria	20.000.000.
Secretaria	1.592.000.000.
Divisão de Fazenda	715.000.000.
Divisão de Obras	7.773.800.000.
Divisão de Saúde	635.200.000.
Divisão de Educação e Cultura	4.481.000.000.
Serviço de Turismo: COMTUR	91.000.000.
Total	16.000.000.000.

Especificação

	Despesa Realizada	Despesa Fiscais	
	1984	1985	1986
3.0.0.0 Despesas Correntes	1.038.243.138	1.733.800.000.	9.014.000.000.
3.1.0.0 Despesa de Custeio	1.971.702.417	1.552.900.000.	8.238.800.000.
3.2.0.0 Transf. Correntes	66.570.721	180.900.000.	445.200.000.
4.0.0.0 Despesas de Capital	366.230.764	1.266.200.000.	6.986.000.000.
4.1.0.0 Investimentos	344.891.984	1.263.400.000.	6.983.000.000.
4.2.0.0 Inversões Financeiras	335.000	2.500.000.	3.000.000.
4.3.0.0 Transf. de Capital	21.003.777	—	—
Totais	1.404.503.902	3.000.000.000	16.000.000.000

Gabinete do Prefeito Municipal eee
03/12/85

Alcides da Silva Vargas. S. Municipal